



EDITAL Nº 001/2013 DIREX-DIRPES/UNICENTRO

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Diretoria de Extensão, DIREX, em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, DIRPES, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Chamada de Projetos n.º 09/2013 da Fundação Araucária, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para bolsas do *Programa de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária 2013.*

OBJETIVO DO PROGRAMA

- Incentivar a formação de recursos humanos para a Pesquisa e a Extensão Universitária direcionadas a temas de interesse social, mediante concessão de bolsas aos estudantes que ingressaram a partir de 2010 em cursos de graduação da UNICENTRO pelo sistema de cotas sociais;
- Proporcionar o acesso e a integração dos graduandos à cultura acadêmica.

1. DA BOLSA

- 1. O número de bolsas disponibilizadas estará condicionada ao resultado da Chamada de Projetos n.º 09/2013 da Fundação Araucária, sendo este número dividido entre as atividades de Pesquisa e de Extensão Universitária.
- 2. O benefício da bolsa que refere-se este Edital corresponde ao valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 12 (doze) meses.
- 3. A carga horária semanal de atividades do estudante contemplado pelo Programa é de 20 (vinte) horas, sob responsabilidade do(a) professor(a)-orientador(a).

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 1. A participação neste Processo de Seleção está condicionada à inscrição do(a) **professor(a)-orientador(a)**, que deve apresentar os seguintes pré-requisitos:
- a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UNICENTRO, com titulação mínima de mestre;
- b) Possuir currículo na plataforma *Lattes*, atualizado há pelo menos 03 (três) meses da data de publicação deste Processo de Seleção;
- c) Para pleitear bolsista de <u>pesquisa</u>, o professor-orientador deve possuir projeto institucionalizado de Pesquisa nas modalidades Pesquisa Continuada (PqC) ou Pesquisa Isolada (PqI).
- d) Para pleitear bolsista de <u>extensão</u>, o professor-orientador deve possuir Programa ou Projeto de Extensão*, como coordenador ou como membro da equipe;
- e) Não estar inadimplente com a UNICENTRO;
- f) Indicar no ato da inscrição até 02 (dois) estudantes, podendo ser somente uma das seguintes possibilidades:
 - 2 alunos em atividades de Pesquisa;
 - 2 alunos em atividades de Extensão Universitária;
 - 1 aluno em atividade de Pesquisa e 1 aluno em atividades de Extensão Universitária.
- g) O professor-orientador que solicitar mais do que 02 vagas de bolsistas e/ou indicar o mesmo aluno para atividades de Pesquisa e Extensão será eliminado do Processo de Seleção.

*Os professores vinculados a projetos de extensão na categoria de Eventos, não poderão concorrer a esse Edital.





- 2. Para ser indicado pelo professor o(a) estudante deve atender aos seguintes critérios:
- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Serão considerados com direito a cotas de inclusão social, estudantes que tenham sido selecionados segundo as estratégias institucionais adotadas para o preenchimento das vagas reservadas para esta categoria;
- c) Possuir disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais de dedicação na execução das atividades do cronograma do projeto de pesquisa e/ou extensão inclusive nos períodos de férias letivas, sem prejuízo à sua atividade acadêmica regular;
- d) Não estar inadimplente com a UNICENTRO;
- e) Não figurar como possível formando;
- f) Não ter vínculo empregatício;
- g) O aluno que for indicado por mais de um professor será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

- 1. Os docentes interessados em participar deste Processo de Seleção deverão efetuar sua inscrição *online*, no período de **25 de junho a 05 de julho de 2013**, no endereço http://sguweb.unicentro.br (para obter o acesso ao sistema entre com o nome de usuário e a senha do SGU) e proceda conforme segue:
- a) Para requerer orientação em atividades de Pesquisa:
- a.1) Professores que participaram do Edital nº 003 Dirpes/Proic e tiveram inscrição DEFERIDA de acordo com o Edital nº 007/2013 Proic/Unicentro:
 - i. Concordar com o Termo de Compromisso no Sistema Iniciação Científica online;
 - ii. Cadastrar até 02 (dois) alunos que entraram na Universidade pelo sistema de cotas e/ou optaram por este sistema no momento da inscrição no vestibular para concorrer as bolsas das atividades de Pesquisa obedecendo ao estabelecido no item 2.1 e deste edital.
 - iii. Cadastrar no sistema o plano de trabalho do aluno, assinado pelo aluno e pelo orientador (Anexo III deste edital) e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno (Anexo IV deste edital).
 - iv. O número de protocolo solicitado no plano de trabalho deve ser o número de protocolo do PqC ou PqI do professor orientador.
- **OBS.** A pontuação utilizada para a classificação destes professores será a disponível no Edital nº 007/2013 Proic/Unicentro, não haverá possibilidade de cadastrar nova pontuação.

a.2) Professores que não participaram do Edital nº 003 - Dirpes/Proic ou tiveram inscrição INDEFERIDA de acordo com o Edital nº 007/2013 - Proic/Unicentro;

Estes professores deverão entrar em contato com a Coordenação da IC, ramal 1038, e solicitar a abertura do sistema para cadastro de produção científica e/ou complementação da documentação;

Após a liberação do sistema, o Professor deverá preencher *online* o formulário indicador da produção científica, tecnológica e artístico-cultural (Anexo I deste edital) que estará disponível no Sistema Iniciação Científica (SGU WEB) tendo como base os dados cadastrados no Currículo Lattes nos últimos três anos (janeiro de 2010 a abril de 2013);

- i. No momento da inscrição o(a) professor(a)-orientador(a) deve selecionar apenas uma das grandes áreas do conhecimento;
- ii. Os artigos completos publicados em periódicos científicos com corpo Editorial deverão ser enquadrados no Qualis/CAPES;
- iii. Concordar com o Termo de Compromisso no Sistema Iniciação Científica online;
- iv. Cadastrar até 02 (dois) alunos (constantes na relação presente no sistema *online*) para concorrer as bolsas das atividades de Pesquisa obedecendo ao estabelecido no item 2.1 e deste edital:
- v. Cadastrar no sistema o plano de trabalho do aluno, assinado pelo aluno e orientador (Anexo III deste edital) e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno (Anexo IV deste edital);
- vi. Anexar no sistema o Currículo Lattes em pdf.;





- Vii. O número de protocolo solicitado no plano de trabalho deve ser o número de protocolo do PqC ou PqI do professor orientador.
- b) Para requerer orientação em atividades de Extensão Universitária:
 - b.1) Professores que participaram dos Editais 01 a 08/2013-PROEC/PIAE e tiveram pontuação HOMOLOGADA de acordo com o Edital nº 009/2013 PROEC/PIAE Unicentro:
 - i. Concordar com o Termo de Compromisso no Sistema Iniciação Científica online;
 - ii. Cadastrar até 02 (dois) alunos, obedecendo ao estabelecido no item 2.2.b deste edital.
 - iii. Cadastrar no sistema o plano de trabalho do aluno, assinado pelo aluno e pelo orientador (Anexo III deste edital):
 - iv. O número de protocolo solicitado no plano de trabalho deve ser o número de protocolo do Programa ou Projeto de Extensão do professor orientador;
 - v. Cadastrar alunos voluntários.

OBS. A pontuação utilizada para a classificação destes professores será a disponível no Edital nº 009/2013 – PROEC/PIAE – Unicentro e não haverá possibilidade de cadastrar nova pontuação.

- b.2) Professores que não participaram dos Editais nº 01 a 08/2013 PROEC/PIAE ou tiveram inscrição INDEFERIDA de acordo com o Edital nº 009/2013 PROEC/PIAE/Unicentro:
- i. Preencher online o formulário indicador da produção científica, tecnológica e artístico-cultural (Anexo II deste edital) que estará disponível no Sistema Extensão Cotas (SGU WEB), tendo como base os dados cadastrados no Currículo Lattes nos últimos três anos (janeiro de 2010 a marco de 2013);
- ii. Concordar com o Termo de Compromisso no Sistema Extensão online;
- iii. Cadastrar até 02 (dois) alunos obedecendo ao estabelecido no item 2.2.b deste edital.
- iv. Cadastrar no sistema o plano de trabalho do aluno, assinado pelo aluno e pelo orientador (Anexo III deste edital);
- v. Anexar no sistema o Currículo Lattes em pdf;
- vi. O número de protocolo solicitado no plano de trabalho deve ser o número de protocolo do Programa ou Projeto de Extensão do professor orientador;
- vii. Cadastrar alunos voluntários.
- 3.2. Caso o professor não possua a senha, solicite através do endereço http://suporte.unicentro.br

Observações:

*A comprovação das informações cadastradas no formulário indicador da produção científica, tecnológica e artísticocultural tanto para os requerimentos de orientação em atividades de Pesquisa quanto de Extensão Universitária, será realizada confrontando os dados preenchidos no formulário com o currículo Lattes do candidato a professor(a)orientador(a).

**O aluno poderá ser indicado somente para uma vaga, mesmo com orientadores diferentes.

4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1. A seleção referente a cada uma das atividades (Pesquisa e Extensão Universitária) será realizada por Comissão específica de cada Pró-Reitoria (da DIRPES para as atividades de Pesquisa, e da PROEC para as atividades de Extensão Universitária).
- 4.2. A classificação será mediante avaliação do Curriculum *Lattes* do(a) professor(a)-orientador(a) e pontuada conforme os Anexos I e II deste Edital, respectivamente, para as atividades de Pesquisa e de Extensão Universitária.
- 4.3. A distribuição das bolsas será uma a uma até o limite das vagas, conforme ordem classificatória.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES E BOLSISTAS

5.1. Constituem-se obrigações do(a) professor(a)-orientador(a):





- a) Selecionar e indicar estudante(s) para participação no *Programa de Apoio a Inclusão Social Pesquisa e Extensão Universitária 2013*;
- b) Elaborar plano de trabalho e/ou projeto do Bolsista em conjunto com o mesmo;
- c) Orientar o(s) estudante(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para a disseminação dos resultados em eventos e publicações;
- d) Emitir avaliação sobre o desempenho do orientado quando julgar necessário ou quando solicitado;
- e) Incluir participação do(s) estudante(s) nas publicações resultantes do trabalho de orientação e fazer menção aos órgãos de fomento às atividades de Pesquisa e de Extensão Universitária:
- f) Comunicar imediatamente e formalmente à Diretoria de Pesquisa/de Extensão qualquer eventual problema relacionado ao projeto de Pesquisa/Extensão Universitária ou ao estudante sob sua orientação;
- g) Participar da organização e/ou comissão científica do evento institucional da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, e/ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, e atuar como consultor do Comitê de Bolsa-Extensão da PROEC e/ou do Comitê Assessor de Iniciação Científica da PROPESP, quando solicitado.

5.2 Constituem-se obrigações do(a) estudante-bolsista:

- a) Executar o plano de trabalho e/ou projeto elaborado pelo(a) professor(a)-orientador(a);
- b) Apresentar avaliação sobre o programa e/ou orientador quando julgar necessário e/ou quando for solicitado;
- c) Apresentar relatório final de atividades até 30 (trinta) dias após o término do projeto. Para a participação **na Pesquisa**, o relatório final poderá ser substituído por trabalho completo ou resumo expandido publicado em *anais* de evento;
- d) Dedicar 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades descritas no plano de trabalho ou projeto elaborado pelo(a) professor(a)-orientador(a), inclusive nos períodos de férias letivas:
- e) Submeter as publicações oriundas de sua participação no projeto de Pesquisa ou de Extensão Universitária somente com anuência do seu orientador;
- f) Apresentar os resultados de sua participação no projeto de Pesquisa ou de Extensão Universitária em Eventos Científicos da área;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do *Programa de Apoio a Inclusão Social Pesquisa e Extensão Universitária 2013*, especificando a atividade (Pesquisa ou Extensão Universitária, e incluir o nome do(a) professor(a)-orientador(a) nas publicações oriundas de sua participação projeto de Pesquisa ou de Extensão Universitária;
- h) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do *Programa de Apoio a Inclusão Social Pesquisa e Extensão Universitária 2013-2014*, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período das inscrições	Até às 17 horas do dia 5 de julho de 2013
Análise do Comitê de Avaliação	8 a 11 de julho de 2013
Divulgação do resultado da classificação	12 de julho de 2013
Apresentação de recurso (via protocolo)	15 a 16 de julho de 2013
Julgamento dos recursos	18 de julho de 2013
Homologação do resultado final e distribuição das bolsas	22 de julho de 2013
Início das atividades	A partir da assinatura do Convênio com a Fundação Araucária.





7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Bolsa-Extensão da PROEC e/ou do Comitê Assessor de Iniciação Científica da PROPESP, conforme vinculação.
7.2. O critério de desempate será a maior pontuação em projetos de Pesquisa e/ou de Extensão Universitária institucionalizados e concluídos.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 25 de junho de 2013.

Adriano Machado, **Diretor de Extensão**

Paulo Roberto da Silva, **Diretor de Pesquisa**





EDITAL Nº 001/2013 DIREX-DIRPES/UNICENTRO ANEXO I

FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICO-**CULTURAL DO ORIENTADOR PESQUISA**

ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO ESTRATO	OU FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADO R NO PERÍODO	PONTO S	QTDE INFORMAD A	QTDE COMPROVA DA
1. Pesquisa						
1.1. Projeto de pesquisa concluído/em andamento financiado por agência de fomento contemplado em concorrência pública (exceto institucional)	: 1	, ,	3/interstício	30 10		
2. Produção em Ciência e Tecnologia	•					
2.1. Produção bibliográfica publicada	ı					
	A1	artigo		50		
	A2	artigo		45		
	B1	artigo		38		
O.4.4. Addison completes multipades	B2	artigo		33		
 2.1.1. Artigos completos publicados em periódicos científico com corpo Editorial 		artigo		28		
	B4	artigo		23		
	B5	artigo		18		
	С	artigo		8		
	Sem qualis	* artigo	3/interstício	3		
2.1.2. Publicações de resenhas com corpo editorial	Com Qualis	s resenha	3/ interstício	4		
2.1.3. Livros especializados publicados com corpo editorial	3	livro		50		
2.1.4 Organização de Livros com corpo Editorial	ı	obra		18		
2.1.5. Capítulos de livros especializados publicados com corpo editorial		cap. livro	2/obra	18		





ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO OU ESTRATO	FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADO P R NO S PERÍODO S	ONTO	INFORMAD	QTDE COMPROVA DA
2.1.6. Trabalhos completos publicados em anais de eventos	:	trabalho	6/ interstício	6		
2.1.7. Resumo publicado em anais de eventos	,	resumo	15/interstíci o	2		
2.2.Produção técnica						
2.2.1. Produção técnica (Software,	Com registro ou carta patente concedida ou com registro por órgão oficial	nroduito ou		50		
Processo, produto ou técnica)	Com pedido de registro ou deposito de patente ou pedido de registro com órgão oficial	Software, Processo, produto ou técnica		25		
3. Produção artística/cultural						
3.1. Autoria e/ou direção: musicais cênicas e/ou visual e áudio-visuais (registrada/publicada), cinema incluindo documentários	;	obra		50		
3.2. Obra exibida em mostras de arte visual (desenho, escultura, fotografia gravura, instalação, pintura, vídeo		obra / evento		25		
cinema), áudio-visual, apresentações cênicas (teatro, dança e performance), musicais (documentada)	nacional	obra / evento		13		
4. Bancas						
	TCC / especialização	banca	9/ interstício	2		
	mestrado	banca	6/ interstício	5		
4.1. Participação em bancas	doutorado	banca	6/ interstício	8		
	Qualificação/Mestr ado	banca	6/ interstício	2		
	Qualificação/Dout orado	banca	6/ interstício	4		
5. Orientações e co-orientações concluídas						





ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO O ESTRATO	U FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADO R NO PERÍODO	PONTO S	QTDE INFORMAD A	QTDE COMPROVA DA
	TCC	trabalho	6/ interstício	6		
5.1.Orientações concluídas	especialização	aluno	6/ interstício	6		
	IC	aluno		12		
	mestrado	aluno		20		
5.2.Co-orientações concluídas	doutorado	aluno		32		
	mestrado	aluno		10		
	doutorado	aluno		16		

TOTAL DE PONTOS

*Artigos publicados em periódicos científicos que não são classificados nos Qualis da CAPES e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,1 à 0,3 = B2; 0,4 à 0,6 = B1; 0,7 à 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.

OBSERVAÇÕES:

- 1. É vedada qualquer multi-pontuação;
- 2. O período considerado para pontuação abrange o interstício dos 3 últimos anos conforme edital;
- 3. Toda pontuação deve ser na área de especialidade/atuação do pesquisador;
- Produção institucional não pode ser considerada como produção individual do pesquisador e portanto não é pontuada;
- A comprovação de cada item desta tabela deve ser feita pelo pesquisador convocado (ou seu procurador) atendendo a edital específico publicado pela Diretoria de Pesquisa;
- 6. Produção no prelo não é pontuada;
- 7. O Qualis considerado é o vigente na época da seleção;
- 8. Definição do CTC sobre livro: "Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial."





EDITAL N° 001/2013 DIREX-DIRPES/UNICENTRO ANEXO II

FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICO-CULTURAL DO ORIENTADOR EXTENSÃO

ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO OU ESTRATO	FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADOR NO PERÍODO	PONTOS	QTDE INFORMA DA	QTDE COMPRO VADA
1. Extensão (exceto eventos)						
1.1. Programa de extensão concluído financiado por agência de fomento	coordenador	projeto		50		
contemplado em concorrência pública (exceto institucional)	participante	projeto	3/interstício	15		
1.2. Programa de extensão em andamento financiado por agência de	coordenador	projeto		45		
fomento contemplado em concorrência pública (exceto institucional)	participante	projeto	3/interstício	10		
1.3. Projeto de extensão concluído financiado por agência de fomento	coordenador	projeto		40		
contemplado em concorrência pública (exceto institucional)	participante	projeto	3/interstício	10		
1.4. Projeto de extensão em andamento financiado por agência de fomento	coordenador	projeto		35		
contemplado em concorrência pública (exceto institucional)	participante	projeto	3/interstício	10		
1.5. Programa de extensão institucionalizado concluído, sem	coordenador*	projeto		25		
institucionalizado concluído, sem financiamento externo	participante	projeto		5		
1.6. Programa de extensão institucionalizado em andamento, sem	coordenador*	projeto		20		
financiamento externo	participante	projeto		5		
1.7. Projeto de extensão institucionalizado	coordenador*	projeto		15		
concluído, sem financiamento externo	participante	projeto		3		
1.8. Projeto de extensão institucionalizado em andamento, sem financiamento	coordenador*	projeto		10		
externo	participante	projeto		2		
2. Produção em Ciência e Tecnologia						
2.1. Produção bibliográfica publicada						
2.1.1. Artigos completos publicados em periódicos científicos com corpo Editorial	A1	artigo		50		
periodicos deficilidos com corpo Editorial	A2	artigo		45		
	B1	artigo		35		
	B2	artigo		30		





	В3	artigo		20	
		0			
	B4	artigo		15	
	B5	artigo		10	
	С	artigo		5	
2.1.2. Publicações de resenhas com corpo editorial	Com Qualis	resenha		3	
2.1.3. Livros especializados publicados comcorpo editorial		livro		50	
2.1.4 Organização de Livros com corpo Editorial		obra		10	
2.1.5. Capítulos de livros especializados publicados com corpo editorial		cap. livro	1/obra	10	
2.1.6. Trabalhos completos publicados em anais de eventos		trabalho	6/interstício	10	
2.1.7. Resumo publicado em anais de eventos		resumo	10/interstício	2	
2.2.Produção técnica					
2.2.1. Produção técnica (Software,	Com registro ou carta patente concedida ou com registro por órgão oficial	Software, Processo, produto ou técnica		50	
Processo, produto ou técnica)	Com pedido de registro ou deposito de patente ou pedido de registro com órgão oficial	Software, Processo, produto ou técnica		15	
2.2.2 Desenvolvimento de material didático ou instrucional	Com registro			50	
3. Produção artística/cultural					
3.1. Autoria e/ou direção: musicais, cênicas e/ou visual e áudio-visuais (registrada/publicada), cinema, incluindo documentários registrados		obra		50	
3.2. Obra exibida em mostras de arte visual (desenho, escultura, fotografia,	internacional	obra / evento	3/interstício	25	
gravura, instalação, pintura, vídeo, cinema), áudio-visual, apresentações	nacional	obra / evento	3/interstício	15	
cênicas (teatro, dança e performance), musicais.	local	obra / evento	3/interstício	5	
4. Bancas					
4.1. Participação em bancas	TCC / especialização	banca		2	
	mestrado	banca		7	
	doutorado	banca		10	





	Qualificação/Mestra do	banca		5	
	Qualificação/Doutor ado	banca		7	
5. Orientações					
	TCC/Especialização	aluno	6/ interstício	7	
5.1.Orientações concluídas	Iniciação a extensão (PIAE, Cotas Sociais)	aluno	6/ interstício	7	
	Iniciação cientifica	aluno	6/ interstício	7	
	Egresso (Universidade Sem Fronteiras)	egresso	6/ interstício	10	
	Professores PDE	professor	6/ interstício	15	
	mestrado	aluno	6/ interstício	20	
	doutorado	aluno 6/ interstício		25	
6. Eventos					
	Coordenador	projeto	3/ interstício	30	
6.1 Organização de evento concluído financiado por agência de fomento contemplado em concorrência pública	Membro de Comissão Organizadora	comissão	3/ interstício	15	
	Membro do Comitê Científico	comissão	3/ interstício	10	
	Coordenador	projeto	3/ interstício	15	
6.2 Organização de evento institucionalizado concluído, sem financiamento externo	Membro de Comissão Organizadora	comissão	3/ interstício	7	
	Membro do Comitê Científico	comissão	3/ interstício	5	
7. Participação em comissões julgadoras	de extensao				
7.1 Comissão de avaliação da PROEC	membro	comissão		20	
7.2 Consultor ad hoc	avaliador	comissão		5	
TOTAL DE PONTOS					

^{*}Não será considerado coordenação de projetos de extensão na modalidade de eventos.

*Artigos publicados em periódicos científicos que não são classificados nos Qualis da CAPES e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,1 à 0,3 = B2; 0,4 à 0,6 = B1; 0,7 à 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.

OBSERVAÇÕES:

- É vedada qualquer multi-pontuação;
- O período considerado para pontuação abrange o interstício dos 3 últimos anos conforme edital;





- Toda pontuação deve ser na área de especialidade/atuação do pesquisador;
- Produção institucional não pode ser considerada como produção individual do pesquisador e portanto não é pontuada;
- A comprovação de cada item desta tabela deve ser feita pelo pesquisador convocado (ou seu procurador) atendendo a edital específico publicado pela Diretoria de Pesquisa;
- Produção no prelo não é pontuada;
- O Qualis considerado é o vigente na época da seleção;
- Definição do CTC sobre livro: "Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.".





EDITAL Nº 001/2013 DIREX-DIRPES/UNICENTRO ANEXO III - PLANO DE TRABALHO PARA O BOLSISTA

Protocolo:								
Instituição onde será desenvolv	vido o projeto/Campus:							
Coordenador Institucional:								
Orientador (Docente responsável):								
Bolsista:								
Título do projeto de pesquisa/e	xtensão:							
Período previsto para desenvol	lvimento do Projeto:/	_a/						
Síntese das atividades a serem	n desenvolvidas pelo Bolsista:							
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7 (adicionar mais linhas se nec	essário)							
	m que o presente Plano de Trab as e responsabilidades que lhes realização do mesmo.	palho foi estabelecido de comum caberão durante o período de						
Local e data:								
Assinatura do Orientador	Assinatura do Orientador Assinatura do Bolsista Assinatura do Pai ou Respor (para menores de 18 ano							
Assinaturas do Coordenador da Proposta e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ou Pró- reitoria de Extensão e Cultura.								





ANEXO IV MODELO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC-AF/FA

Título do Projeto:												
Palavras-chave: (mínim	10 3 е	máxin	no cind	o pala	vras)							
Aluno: (nome completo)											
Orientador: (nome com	pleto)											
1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA												
2. OBJETIVOS	2. OBJETIVOS											
2.1. Objetivo Geral												
2.2. Objetivo(s) especí	fico(s))										
3. METODOLOGIA												
4. CRONOGRAMA	,											
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ALUNO		2013			2014							
	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul
5. RESULTADOS ESPE	RADO	os	•	•	•	•	•	•	•		•	•
6. REFERÊNCIAS												
7. ANEXOS (se houver	em)											
,					_ de		=					

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador